



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

COMUNICADO

NÚMERO DE CRÉDITOS PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS E AUXÍLIOS ESTUDANTIS
– PERÍODO 2023.2

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, **comunica aos(às) estudantes inseridos(as) nos Auxílios e Programas de Assistência Estudantil desenvolvidos pela PRAC (Residência Universitária, Auxílio Moradia, Auxílio ao Ensino de Graduação, Auxílio Creche, Auxílio Transporte e de Restaurante Universitário)**, que será necessário o envio de **declarações que justifiquem a matrícula em número de créditos abaixo** do que é requerido pelo programa e/ou Auxílio pelo qual é assistido(a) (**Lista de quantidade de créditos, por auxílio/programa, em anexo**)

Tais declarações deverão ser emitidas pelas coordenações de curso quando o motivo for referente a questões acadêmicas. Quando a motivação for de ordem pessoal, deverá ser declarada (e documentada, quando pertinente) diretamente pelo(a) estudante. **O(A) discente deverá enviar a declaração às Coordenações Locais de Assistência Estudantil do seu campus por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCG)**, devendo optar pelo **processo do tipo “Assistência Estudantil: Acompanhamento e Avaliação dos(as) estudantes nos programas assistenciais”**.

SITUAÇÃO	CRONOGRAMA
Estudantes que estão matriculados em quantidade de créditos inferior ao exigido pelo programa/auxílio	Abriu e enviar o processo com justificativa até 09 de fevereiro de 2024

A situação do(a) discente será avaliada, podendo a justificativa ser acatada ou não, pela equipe técnica da Assistência Estudantil. **A não justificativa poderá acarretar a perda do benefício.**

A PRAC esclarece que **o envio das justificativas é apenas para casos de problemas em relação ao cumprimento das exigências dos auxílios/programas**, não se aplicando aos(às) estudantes que se encontram em situação regular.

Em caso de dúvidas, o(a) discente pode entrar em contato pelos e-mails listados a seguir:

CAMPUS E-MAIL CAMPINA GRANDE: cae.cg@setor.ufcg.edu.br

CAJAZEIRAS: <https://suporte.cfp.ufcg.edu.br/>

CUITÉ: nss.ces@setor.ufcg.edu.br

PATOS: npnae.patos@setor.ufcg.edu.br

POMBAL: assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com; anielle.bruna@tecnico.ufcg.edu.br

SOUSA: nae.ccjs@gmail.com

SUMÉ: gaecdsa@gmail.com

Campina Grande, 18 de janeiro de 2024.

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves Pró-
Reitora de Assuntos Comunitários

ANEXO I

EXIGÊNCIAS PARA A PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS/PROGRAMAS:

Auxílio/Programa	Número de Créditos Exigidos	Rendimento Escolar Exigido
AUXÍLIO MORADIA	Cursos Diurnos: 05 disciplinas ou 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos	Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	Cursos Diurnos: 05 disciplinas ou 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos	Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas
PAEG	Cursos Diurnos: 05 disciplinas ou 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos	Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	Cursos Diurnos: 05 disciplinas ou 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos	Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas
AUXÍLIO TRANSPORTE	Cursos Diurnos: 05 disciplinas ou 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos	Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas
AUXÍLIO CRECHE	Cursos Diurnos: 05 disciplinas ou 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos	Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas